



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

“TERRA DO ARTESANATO”

1

LEI Nº 998/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA, E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POTIM PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Potim;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/1964, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE EXECUTORA	03	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	05.100	RECURSO FEDERAL – FUNASA (CONVÊNIO 796800/2013)	495.000,00
RECURSO	01.100	CONTRA PARTIDA	34.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	
RECURSO	02.210	RECURSO ESTADUAL – CRECHE MORADA DOS MARQUES (CONVÊNIO 1434/2012)	306.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	02.210	RECURSO ESTADUAL – CRECHE MORADA DOS MARQUES (CONVÊNIO 1434/2012)	154.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais abertos pela presente Lei serão cobertos com o excesso de arrecadação vinculados aos convênios supracitados.

Art. 3º. Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e PPA do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim, em 07 de março de 2019.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 07 de 03 de 2019